
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

Suprime o artigo 11º do Projeto de Lei nº 24/2020 – Mensagem nº 50/2020.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 dispõe sobre cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo.

O Art. 11º do Projeto de Lei nº 24/2020 inclui o §3º ao Art. 4º da Lei Complementar 266/2006, autorizando o chefe do Poder Executivo a extinguir, mediante DECRETO, funções ou **CARGOS PÚBLICOS**, extrapolando o alcance da referida lei.

Alem disso, o Art. 84 da Constituição Federal citado no Art. 11º do Projeto de Lei nº 24/2020 trata especificamente de atribuições do Presidente da República.

### ***Constituição da República Federativa do Brasil de 1988***

(...)

#### ***Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:***

(...)



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual